



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 750/2024

Altera dispositivo da Lei nº 6.162, de 7 de dezembro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 6.162, de 7 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Do valor total referente ao recurso de que trata a Portaria GM/MS nº 960, de 2023, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Formiga - MG serão destinados 100% (cem por cento) como gratificação por Desempenho para os profissionais Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal, lotados nas equipes de Saúde Bucal, sendo dividido da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) destinado à coordenação das atividades das Equipes de Saúde Bucal da SMS e o restante dividido em 50% (cinquenta por cento) para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal e 50% (cinquenta por cento) para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de junho de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.06.21
11:15:21 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 90/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 21 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei anexo, que tem como escopo a alteração da Lei nº 6.162, de 7 de dezembro de 2023, a fim de propiciar eficiência e agilidade à tramitação interna de pagamento dos respectivos profissionais, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 205/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

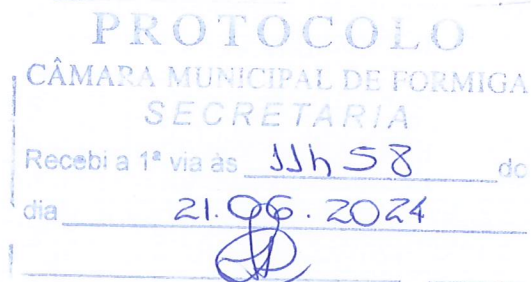
Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.06.21
11:15:07 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 150 CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090
TELEFONE: (37) 3329-1142 EMAIL: juridicosaudformiga@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA 205/2024

Formiga, 18 de junho de 2024

DE: Gleison Ribeiro Frade

Secretário Municipal de Saúde

PARA: Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal de Formiga

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Recebido
19/06/2024
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

É o presente para solicitar a alteração da Lei Municipal 6.162 de 07 de dezembro de 2023, para fazer constar como segue:

Art 5º. Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Formiga - MG serão destinados 100% como gratificação por Desempenho para os profissionais Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal lotados nas equipes de Saúde Bucal, sendo dividido da seguinte forma: **05% para a coordenação das atividades das Equipes de Saúde Bucal da SMS** e o restante dividido de tal forma 50% destinado para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal e 50% para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.

Espera-se com a medida, trazer eficiência e agilidade aos trâmites internos de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, beneficiando aos profissionais que compõe as equipes e que fazem jus à gratificação e ainda pelo fato de que à época da instituição da gratificação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde não possuía o cargo específico para a coordenação das atividades das equipes de saúde bucal e, no momento o cargo está devidamente ocupado e as atribuições devidamente exercidas pela servidora nomeada.

Importante constar que o recurso é vinculado, não havendo impacto financeiro aos cofres

municipais

6/10/2024
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 150 CENTRO FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35570-090

TELEFONE: (37) 3329-1142

EMAIL: juridicosaudedeformiga@gmail.com

Ante o exposto, faz-se necessária a atualização da legislação municipal, desta forma, venho apresentar a Vossa Excelência a presente sugestão, para apreciação e, se for o caso, sujeição ao processo legislativo junto à Câmara Municipal.

Atenciosamente,



Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde